

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

CONVITE Nº 002/2021 - CPL

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO - CPL
FLS. 4000332

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, às 09h00, Manuel Soares de Lucena Neto, Josilene Carvalho de Lima e Jurandir Galdino da Silva respectivamente Presidente e Membros desta CPL, reuniram-se e deram por iniciada a sessão pública para recebimento da documentação e propostas dos interessados na licitação na modalidade **Convite nº 002/2021 - CPL**, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à INTERNET através de 04 links dedicados e full duplex por empresa especializada e, devidamente autorizada pela ANATEL, para fornecimento de meio físico em fibra óptica (Link de Comunicação), porta de acesso, com instalação, configuração e manutenção de acesso à Internet Mundial através do serviço de conectividade IP (Internet Protocol), com fornecimento de pelo menos um endereço IP fixo, em conformidade com condições contidas no Anexo I, do Edital integrante deste Contrato. A publicidade desta licitação foi feita na forma da lei. Foram convidadas as empresas: **AZUL COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME; SUPERNET TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - ME E RS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME.** Na data e hora marcadas para a abertura compareceram as empresas: **AZUL COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME; SUPERNET TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - ME E RS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME,** estando as empresas **AZUL COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME; SUPERNET TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - ME E RS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME** representadas por sócios. Ressalte-se que as empresa **AZUL COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME; SUPERNET TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - ME E RS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME** estão configuradas na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, estando resguardadas pelo disposto no art.43 da Lei Complementar nº 123/2006. Iniciou-se, então, os trabalhos com a abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada pelas interessadas, contida nos invólucros de nº 01. Abertos esses envelopes, a CPL, após examinar e rubricar os respectivos documentos, que foram analisados e rubricados pelas licitantes, facultou-lhes a palavra. Ninguém fez uso da mesma. A CPL passou a proferir julgamento quanto à fase de habilitação, considerando as empresas interessadas em participar da licitação como **HABILITADAS**. Ressalte-se que as empresas apresentaram documentos necessários para sua habilitação em suas formas original e por cópia, contidos nos envelopes de nº 01, durante esta sessão as cópias foram autenticadas por Membro da CPL e devolvidos os originais. Realizado este julgamento, a CPL, advertindo as licitantes do seu direito de recorrer do julgamento habilitatório, concedeu mais uma vez a palavra aos presentes. Na ocasião todas as licitantes renunciaram expressamente a esse direito de recorrer. Fundamentada nessa renúncia, a CPL prosseguiu com os trabalhos, procedendo à abertura dos envelopes de nº 02, contendo as ofertas de preços das licitantes habilitadas. A Presidente da CPL, em seguida, divulgou as ofertas de preços em voz alta: **AZUL COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME - R\$ 135.620,10** (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte reais e dez centavos); **SUPERNET TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - ME - R\$ 142.758,00** (cento e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais) e **RS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME - R\$**

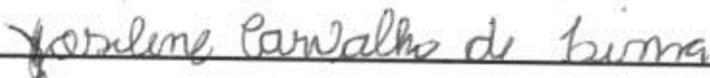


149.556,00 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais), tendo ainda, posteriormente, rubricado essas propostas juntamente com os demais membros da CPL. Após a vista das propostas pelas licitantes, novamente foi-lhes facultada a palavra. Ninguém fez uso da mesma. A CPL analisou detalhadamente as ofertas de preços e passou a proferir julgamento, observando os critérios de aceitabilidade de preços e o de **menor preço global** ofertado, definidos no Edital, e se essas propostas atendiam as formalidades editalícias, concluindo pela seguinte classificação final: **1º lugar** - AZUL COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME; **2º lugar** - SUPERNET TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - ME; e **3º lugar** - RS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME. A CPL aponta como **vencedora** a empresa **AZUL COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME**. Realizado e divulgado este julgamento foi concedida mais uma vez a palavra às licitantes que estando todas presentes renunciaram expressamente ao direito de recorrer desta decisão. Assim, a CPL recorre "ex-officio" dessa decisão às Gestoras, Secretários e Prefeito dos órgãos participantes, ao mesmo tempo que lhe remete o presente processo para homologação e adjudicação do objeto à vencedora do certame licitatório. Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, a Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros da CPL e licitantes presentes. Condado, 25 de fevereiro de 2021.

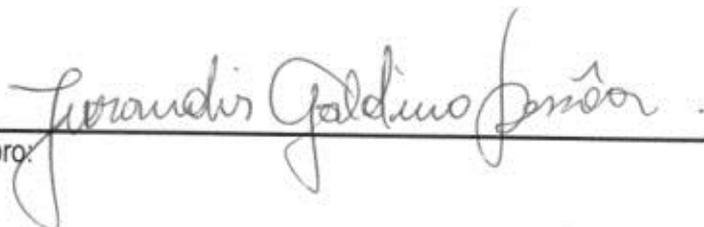

Manuel Soares de Lucena Neto
Presidente da CPL

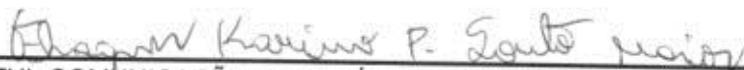
Presidente:

Membro:

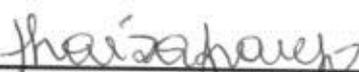


Membro:




AZUL COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME


SUPERNET TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - ME


RS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME